

B) 145.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 10/2022  
Realizada em 04/05/2022

PROPOSTA

Nº 284/2022/DURB/DIGU  
DELIBERAÇÃO Nº 1608/2022

**Assunto: Processo N.º413F/16 Titular do Processo: CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**  
**Requerimento N.º :413F/16**  
**Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**  
**Local: URB. VALE DE CEREJEIRAS, LOTE 3 - LOJA 4 - MONTE BELO**  
**Freguesia: SÃO SEBASTIÃO**

O Técnico: SANDRA ISABEL PARREIRA CHAINHO

Data:22/4/2022

**PROPOSTA DE: Homologação do auto de vistoria realizado ao abrigo do art.º 90.º do RJUE**

Na sequência do pedido de vistoria, solicitado pela Divisão de Fiscalização ao abrigo do art.º 90.º (vistoria prévia) do RJUE, foi realizada vistoria no dia 22//04/2022 e redigido o respetivo auto que se encontra em anexo, com o objetivo de averiguar o estado de conservação exterior, incluindo as áreas comuns do edifício, localizado na Urbanização Vale de Cerejeiras, Lote 3, Monte Belo, em regime de propriedade horizontal, licenciado através do PO 244/96.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 89º e 90º do RJUE, na redação em vigor, a homologação do auto de vistoria, determinando por consequência a realização das obras necessárias no prazo nele indicado.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstencões; 11 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



**MUNICÍPIO DE SETÚBAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**AUTO DE VISTORIA**

**Proc.º 413F/16 – Lote 3**

**1. INTRODUÇÃO/SUPORTE da VISTORIA:**

--- No dia 22/04/2022, no edifício localizado na Urbanização Vale de Cerejeiras, Lote 3, da freguesia de São Sebastião deste concelho, compareceram os Técnicos: Jorge da Silva, Sandra Chainho, Sara Simões e Benjamim Ferreira, todos da Câmara Municipal de Setúbal, a fim de procederem a vistoria prévia ao **edifício** em questão, no âmbito do art.º 89 (**dever de conservação da edificação**), n.º 2 do Dec. Lei **555/99** de 16/12 (RJUE), com a atual redação em vigor, conjugado com o art.º 90 (**vistoria prévia**), n.º 1 do mesmo RJUE. Apesar de convocados todos os proprietários das frações do edifício, apenas compareceram à vistoria o Sr.º Jorge Pereira na qualidade de Administrador da empresa proprietária das frações B e C e a Sr.ª Maria de Lancastre na qualidade da cabeça de casal da herança referente às frações D e F. À vistoria não compareceu o proprietário ou administrador de insolvência, referente às frações A e F, apesar de convocados através dos ofícios n.º 1179/22 e 1177/22 de 23/03/2022. -----  
-----

**2. APRESENTAÇÃO do EDIFÍCIO e ESTADO de CONSERVAÇÃO:**

--- No local, encontra-se edificado um edifício de dois pisos, constituído por cave e rés-do-chão, integrando diversas frações autónomas, maioritariamente comerciais e algumas devolutas. Em consequência da ausência de manutenção, o edifício apresenta as seguintes patologias, que o debilitam:

(cont./...)

(.../cont.)

Be  
Silv.

silv

- Abatimento do piso na zona da escada/circulação e fratura da estrutura de suporte. Deverão se reparados os abatimentos e os elementos estruturais afetados/fraturados e repostos o pavimento de piso;
- Fratura de grande abertura, entre a fachada do edifício e a zona da escada/circulação circundante ao edifício, em consequência de deslocamentos dos elementos estruturais. Deverá ser feita a estabilização estrutural da estrutura da zona da escada/circulação, reparação da fratura e reposição do pavimento do piso;
- Ausência de material de revestimento (ladrilho cerâmico) em várias zonas das fachadas e zonas pontuais com risco iminente de queda do material, com especial incidência na fachada a tardoz. Deverá ser efetuada a remoção e substituição dos ladrilhos em risco de queda ou em alternativa proceder-se à sua remoção e substituição por reboco e pintura de todas as fachadas, de forma a garantir o isolamento térmico do edifício.
- Fachadas impregnadas de grafitis. Deverão ser removidos todos os grafitis e limpas as paredes em perfeitas condições;
- Existência de lajetas de revestimento do piso exterior circundante ao edifício, em falta e/ou partidas. Deverão ser repostas as lajetas em falta e substituídas as partidas.

### 3. NÍVEL de CONSERVAÇÃO do EDIFICADO:

(Em conformidade com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266 -B/2012, de 31 de dezembro)

--- Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6º da Portaria n.º 1192B/2006, de 3 de novembro, declara-se que o estado de conservação global do edifício vistoriado é de Médio.-----

### 4. CONCLUSÃO:

--- As anomalias apresentadas e antes referidas, tem causa provável advinda da falta de manutenção/conservação. Estas formam um quadro patológico que põem em causa o adequado estado de conservação e aspeto estético do edifício e potenciam o aparecimento de focos de infiltrações no interior do edifício. Pelo que deverão ser efetuadas as obras de conservação/reparação mencionadas no ponto 2, entre outras que se manifestem necessárias. Tais obras são da responsabilidade de todos os proprietários, uma vez que não existe condomínio constituído e deverão ser concluídas no prazo de 90 dias. -----

(cont. /...)

2/10 SS

(.../cont.)

**5. DIVERSOS:**

--- Anexa-se e fará parte integrante deste auto, registo fotográfico elucidativo do estado atual do edifício. -----

--- E por nada mais haver a tratar, do exposto foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos técnicos da C.M.S. e posteriormente deverá ser notificado do seu teor, aos **proprietários** das respetivas frações e à **DIF**, para os fins tidos como convenientes. -----

Os Técnicos da C.M.S.

DEP./DIVI./SETOR:	NOME:	ASSINATURA:
DURB/DIGU/SVI	Jorge Silva	
DURB/DIGU/SLIC	Sandra Chainho	
DAF/DIF/NFU	Sara Simões	
DURB/DIPU/Top.	Benjamim Ferreira	

(cont./...)

*[Handwritten signature]*

(.../cont.)

**ANEXO 1 - Registo Fotográfico**

(foto 1)



*[Handwritten notes in blue ink]*

(foto 2)



(cont./...)

4/10

*[Handwritten signature]* SS  
*[Handwritten signature]*

*Handwritten signature*

(.../cont.)

(foto 3)



(foto 4)



(cont./...)

5/10 SS

*Handwritten signatures*

*Handwritten signature*

*[Handwritten signature]*

(.../cont.)

(foto 5)



(foto 6)



(cont./...)

6/10

SS

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

(.../cont.)

(foto 7)



(foto 8)



(cont./...)

7/10 SS

*[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

(.../cont.)

(foto 9)



(foto 10)



(cont./...)

8/10

SS

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

(.../cont.)

(foto 11)



(foto 12)



(cont./...)

9/10 SS

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

*(Handwritten mark)*

(.../cont.)

(foto 13)



(foto 14)



*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signatures)*